



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.674, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Institui no calendário a Semana Municipal de Combate, Prevenção e Conscientização a AIDS e demais doenças sexualmente transmissíveis, dezembro vermelho e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Combate à AIDS e demais doenças sexualmente transmissíveis no município de Tatuí.

Art. 2º Fica autorizado ao Poder Público do Município, promover anualmente a Semana Municipal de Prevenção e Combate à AIDS e demais doenças sexualmente transmissíveis, as quais serão realizadas no mês de dezembro, na semana em que coincidir com a data de 1º de dezembro, Dia Mundial de Combate à AIDS.

Art. 3º Fica atribuído ao órgão competente a realização de campanha pública consistente na divulgação de material informativo de conscientização quanto às formas de contágio, sintomas, cuidados e tratamentos da AIDS.

Parágrafo único. A campanha deverá conter também a divulgação de material informativo sobre a prevenção e o combate à discriminação dos portadores do vírus da imunodeficiência humana (HIV) e os doentes de AIDS.

Art. 4º O Poder Público Municipal poderá firmar convênios e parcerias no âmbito Federal, Estadual, com entidades públicas ou privadas para a concretização dos objetivos da presente Lei, entre outros temas relevantes associados à patologia.

Art. 5º O Executivo regulamentará esta Lei, aplicando o que for necessário para a execução da mesma.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 22 de junho de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.674, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 22/06/2022
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 393/AJT/CMT/22, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: José Eduardo Moraes Perbelini